PUBLICADO

30 / 09 / 2010

NO MURAL DA C.M.S.F.G. EM

CONFORMIDADE COM O QUE DIZ A RESOLUCÃO

LEGISLATIVA DE Nº 004/2004/C.M.S.F.G.

CÂM. MUN. SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
DIRETORIA GERAL
DOC. RECEBIDO
30 SET. 2010
ÀS: ... HS

Glaucir Basso Borba
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 003/2009

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 22/09/10
A ../../..
São Francisco do Guaporé

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO
ADVOCACIA DO MUNICÍPIO

Lei Municipal n°626/2010

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no valor de R$-24.175,71(Vinte e quatro mil cento e setenta e cinco mil e setenta e um centavos), na seguinte ficha funcional programáticas:

02.0400	**Secretaria Municipal de Ação Social**	
08.243.0007.1008	Aquis. De Bens Móveis - IGD	
4.4.90.52	Equip. e Material Permanente	R$24.175,71

Art. 2º - Para cobrir os valores acima, serão utilizados recursos provenientes do Projeto Bolsa Família, no referido valor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 22 de setembro de 2010.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
22 / 09 / 10

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2076